



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ Nº 01.614.120/0001-41

PORTARIA Nº 15/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA A SENHORA LARISSA DE SOUSA OLIVEIRA PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO 001/2024, ADVINDO DA ADESÃO A ATA 002/2023.

Ilustríssimo Senhor **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no **art. 06 inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o regime jurídico Único dos servidores Municipais de Belterra.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **LARISSA DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula **0067**, onde a servidora designada passará a acompanhar e a fiscalizar a execução do contrato 001/2024 – CMB, com vigência de 08/01/2024 à 31/12/2024, advindo da Adesão a Ata nº 002/2023. Cujo objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230019, ADVINDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 92023-00005, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92023005, DE OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE URUARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 92023-00005.**

Art. 2º - Determina que a servidora ora designada deverá;

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao nono dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS
SANTOS:87811219204

Assinado de forma digital por JONAS PALHETA DOS SANTOS:87811219204
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=JONAS PALHETA DOS SANTOS:87811219204, ou=previdenciario, ou=JONAS PALHETA DOS SANTOS:87811219204, Data: 2024.01.10 09:37:03 -05'00'

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Vila Americana nº 213 Centro CEP: 68.143-000
E-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br